DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a tramitação do requerimento nº 52804/2026, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº 550/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação e a definição de sua modalidade, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 47, caput e § 2º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, consideraram a natureza do(s) objeto(s) do Termo de Referência.

Ademais, todos os itens que compõem o objeto da contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Controladoria Geral do Município, contudo, os quantitativos divergem do que foi registrado no instrumento. Não obstante, as inconsistências identificadas em relação ao PCA foram devidamente justificadas pelo órgão requisitante, em observância ao art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.154/2023. Por fim, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos arts. 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, registra-se que foram adotadas as minutas padronizadas próprias desta Administração, elaboradas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras e devidamente aprovadas na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. As referidas minutas encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em área específica destinada à Diretoria de Compras, sendo de utilização obrigatória, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo normativo.

Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, inciso I do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA POLICARPO:04064498640

Assinado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO:04064498640
Dados: 2026.09.25 10:13:15 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras

Nosso Identificador: 1263662/2026/SMADC
Nome Arquivo: Despacho Diretora PD 5502026_25_09_2026.pdf
Documento autuado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO 04064498640
Certificado: **IBIjANBg***wGhVIiUF**FIOeD*****DAQAB**
Data Validade: 22/04/2028
Data: 25/09/2026 10:19:23

ASSINATURA DIGITAL
407649071948c400600d041aaac29738